



Atas de Registro de preços

O QUE FAZER EM CASOS DE PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS?

1. O que fazer se eu solicitar um item e o fornecedor pedir realinhamento do preço?

1

Devo conferir se eu emiti ordem de serviço ou documento equivalente antes do pedido de realinhamento do fornecedor: 2

Se sim, então o fornecedor deve entregar o item sob pena de descumprimento contratual e estará sujeito as penalidades cabíveis; 3

Se não, devo instruir o fornecedor a entrar em contato com a SUPEL, pelo e-mail srp.supel.ro@gmail.com ou telefone (69)3212-9262.

2. Como deve ser feito o pedido de realinhamento?

1

O fornecedor deve coletar provas do aumento de preço do bem ou serviço; 2

Enviar essas provas em um pedido para o órgão gestor da ata (SUPEL) pelo e-mail

srp.supel.ro@gmail.com ou telefone (69)3212-9262 3

A SUPEL vai analisar o pedido e poderá deferir ou não.

3. Quero solicitar bem ou serviço de ata em que sou participante, como faço?

1

Envio uma ordem de serviço ou documento equivalente (empenho etc) para fornecedor: 2

Se o fornecedor receber sem questionamentos vai efetuar a entrega, conforme previsto; 3

Se o fornecedor se negar a entregar o bem ou serviço, pedindo realinhamento, devo seguir o Quadro 1.

4. Quero saber se existe bem ou serviço em ata de registro de preço, como faço?

1

Devo abrir o site sirpfacil.supel.ro.gov.br e pesquisar se o bem ou serviço que desejo está em ata vigente; 2

Depois envio um ofício para a SUPEL pedindo carona ou adesão na ata pesquisada; 3

E aguardar os trâmites internos.

Tem mais dúvidas? Fale conosco!



Se tiver alguma dúvida sobre processos, trâmites ou procedimentos em Atas de Registro de Preço ligue para a SUPEL no telefone (69)3212-9262 ou mande uma mensagem no e-mail srp.supel.ro@gmail.com. Assim que possível vamos retornar.

As informações deste panfleto são apenas uma forma simplificada e didática de demonstrar o funcionamento de alguns procedimentos com Atas de Registro de Preço e podem não ter todas as informações necessárias ao usuário e, por isso, não vinculam nem criam obrigações ao gestor.